



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2020 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Anita Garibaldi, na cidade de Concordia, estado SC, inscrita no CNPJ sob nº 14.521.409/0001-68 neste ato representada pelo Senhor(a) **ELIZEO RENOSTO**, residente e domiciliado na cidade de Concordia/SC, portador do CPF nº 006.774.739-66, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2020**, entre eles celebrado em data de 25/06/2020, referente ao Tomada de Preços: 5/2020 tendo como objeto **Contratação de empresa especializada em Engenharia Ambiental para modificação e adequação do Projeto de Construção do Novo Aterro Sanitário no lote Rural nº43 do imóvel Guairacá da Gleba nº 02, matrícula nº 1.166 com área total de 12,0804 hectares, bem como a obtenção da Licença de Instalação do novo aterro sanitário do município junto ao Instituto Água e Terra do Paraná.**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade de maior prazo para conclusão dos trabalhos diante da demora de análise do processo e do projeto que se encontram no IAT, Conforme Memorando nº 010/2021/SMARH, Protocolo nº. 612/2021 e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **27/2020**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato e prazo de execução dos serviços por mais 6 (seis) meses, compreendendo o período de 25 de junho de 2021 a 24 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

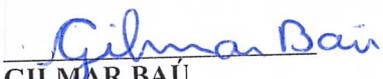
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 24 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 23 de junho de 2021.


LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL


GILMAR BAÚ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRAB:14521409000168
Assinado de forma digital por
AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E
SEGURANCA DO TRAB:14521409000168
Dados: 2021.06.23 14:29:11 -03'00'

ELIZEO RENOSTO
AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL
E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA